



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº. 1.483, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre convalidação de pagamentos de vales de alimentação ‘pro qualidade’ no exercício de 2016 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam convalidados os pagamentos de vales alimentação “pro qualidade”, efetivados na folha de pagamento dos servidores nos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2016, com arrimo nas Leis n. 1.352/2012, 1.445/2015 e 1.457/2015.

Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 20 de dezembro de 2016.


Aparecida Nilva dos Santos
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 20/12/16
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 20/12/16

Nome / Cargo de Nomeação